



**ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 23 DE JULHO DE 2013**

N.º 16/2013

DATA: Vinte e três de julho de dois mil e treze.-----

HORA: Catorze horas e cinquenta minutos.-----

LOCAL: Sala de reuniões dos Paços do Concelho.-----

PRESENÇAS: O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Eng.º José António Bastos da Silva, e Vereadores:-----

- Dra. Adriana Helena Silva Rodrigues (PPD/PSD);-----

- Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha (PPD/PSD);-----

- Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva (CDS/PP);-----

- Dra. Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP);-----

- Susana Maria Cruz Tavares Ferreira (CDS/PP).

Faltou o Sr. Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida (PPD/PSD), por se encontrar de licença parental, tendo o Sr. Presidente desejado as maiores felicidades à família e ao Pedro Dinis.-----

- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** A Sra Vereadora Dra. **Adriana Helena Silva Rodrigues** informou que, continuando a tradição dos anos anteriores e ainda com início em 26 de Julho de 2013, vai iniciar-se o programa "Animagosto", que irá contar com diversas atividades durante todos os fins de semana, até ao final do mês de Agosto/2013.-----

O Sr. Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva

colocou as seguintes questões:-----

- Gostaria de saber qual a situação dos pagamentos efetuados no seguimento da aprovação do PAEL. Em primeiro, se as mesmas estão a ser pagas por ordem cronológica; Segundo se já foram efetuados todos os pagamentos constantes na relação anexa ao PAEL; Terceiro solícito com carácter de urgência comprovativos dos pagamentos efetuados (fatura e respetivo comprovativo de liquidação). -----

- Tive conhecimento que no dia 16 do corrente mês, a brigada de sapadores florestais ou ambiente (pessoas e viatura amarela) procederam à limpeza de parte do mato junto ao edifício da GNR. Pergunto ao senhor presidente se confirma esta limpeza e em caso afirmativo a quem pertence o terreno (público ou privado). -----

- Gostaria de saber qual é o plano de pavimentações que está a ser feito no concelho. -----

- Estão a decorrer as obras no troço compreendido entre a rotunda de Entre Pontes e a rotunda da Prio. Ao que me é dado perceber existe uma desorganização na gestão da obra (sinalização deficiente, dificuldade de acesso ao comércio, troços alternativos mal sinalizados etc, etc.). Gostava de saber, como está a ser feito o acompanhamento da obra por parte da CM e quem foi destacado para efetuar o acompanhamento e fiscalização. Também saber se desde o primeiro dia os trabalhos estão a ser acompanhados? -----

- Já lá vai algum tempo, que pedi uma informação ao senhor Presidente sobre a remuneração de um colaborador desta casa que deixou as funções de chefe de divisão e que supostamente continuou a auferir o mesmo



salário. Foi pelo Senhor Presidente dito, que não podia fazer o pagamento do saco azul e que ia pedir aos serviços a emissão do respetivo comprovativo. Até hoje, ainda não foi facultado. -----

- Em conversa com uma pessoa (Albano Braga) que esteve aqui numa das ultimas reuniões de Câmara a levantar a questão do acesso ao seu mato na zona Industrial de Codal/Lordelo. Pergunto ao senhor Presidente se já foi dada resposta ao munícipe ou quais as soluções encontradas para a resolução do problema?-----

- Acerca das obras que estão a ser levadas a efeito em Macieira de Cambra, quem é que as está a fazer?-----

O Sr. Presidente, informou que uma vez que o Sr. Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida, não está presente, numa próxima reunião, falará sobre os temas que lhe dizem respeito.-----

Às outras questões colocadas, respondeu que não entende o porquê do Sr. Vereador Eng.º José Pinheiro vir falar novamente sobre o PAEL, uma vez que já respondeu a isso mais do que uma vez e está tudo liquidado, quer a 1ª quer a 2ª tranche. Além do mais, havia a obrigação por parte da Câmara Municipal, de tudo ser pago conforme o hierarquizado pela DGAL. Só era libertada a 2ª tranche depois de se comprovar que a 1ª estava paga. No entanto, se quiser comprovar, pode dirigir-se ao Chefe da Divisão Financeira e consultar os documentos respetivos.-----

Quanto à E.N. 328, informa que o projeto posto a concurso está a cumprir todos os requisitos, nomeadamente o Caderno de Encargos e o Plano de Segurança proposto pelo Empreiteiro e revisto pelo Sr. Eng.º José Carlos Roque, tendo sido nomeado para acompanhar a fiscalização da referida

obra o Sr. Eng.º Paulo Reis.-----

Obviamente, que as pessoas que utilizam essa via, preferiam que a obra se realizasse durante a noite, mas como isso não é possível, vai fazer com que o impacto seja o menor possível. Vai ser colocado tapete numa parte do troço. A obra tinha de ser iniciada, uma vez que o Protocolo assinado com a E.P., tem o seu término a 31 de Dezembro de 2013, e, para não prejudicar ainda mais o trânsito atrasou-se a obra de Requalificação da Avenida Camilo Tavares de Matos.-----

Quanto à informação sobre a colaboradora Dr.ª Patrícia Monteiro foi emitida uma Declaração pelo serviço respetivo e entregue ao Sr. Vereador **Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva.**-----

Quanto às obras que estão a ser realizadas em Macieira de Cambra, estão a ser efetuadas pelo empreiteiro Construções A. Pimenta, Lda., ao qual foi adjudicada a empreitada de "Beneficiação da Avª Miguel Bombarda e Travessias", uma vez que esta ainda se encontra dentro do prazo de garantia.-----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 9 DE JULHO DE 2013, TERMINADA A 17 DE JULHO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria de cinco votos a favor, aprovar a ata da reunião ordinária de 9 de julho, terminada a 17 de julho, tendo-se absterido da votação a Sra. Vereadora Dra. Daniela Sofia Paiva da Silva, por não ter participado na reunião.-----

2. REQUERIMENTO DE JOSÉ AUGUSTO ALVES DIAS PEREIRA – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE: Presente informação da



2013.07.23

ACTA N.º 16 / 2013

FL. N.º 185

Divisão de Gestão de Serviços Partilhados/Apoio Jurídico, datada de 10.07.2013, com o seguinte teor: "Pelo requerimento n.º 197/2013 de 08 de julho de 2013, é solicitado, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, a emissão de parecer favorável relativamente à constituição de compropriedade dos seguintes prédios, inscritos na matriz predial rústica, da freguesia de Cepelos, respetivamente:-----

1. Artigo rústico n.º 2025, sito em Leira (propriedade da herança indivisa de Maria Carolina Fernandes Cubal e na fração de 34/44): 17/44 avos indivisos – Rui Miguel Fernandes Pereira, NIF: 197 571 611 e 17/44 avos indivisos – Carminda Rosa Fernandes Pereira Alves, NIF: 157 749 851, ambos residentes no Lugar de Irijó, freguesia de Cepelos, Vale de Cambra
- O prédio tem de área 970 m2, e insere-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em Área Urbanizada, Tipo III, informação prestada pelo Dr. Armando Ribeiro a 24/05/2013.-----

2. Artigo rústico n.º 2157, sito em Vale Deanteiro (propriedade da herança indivisa de Maria Carolina Fernandes Cubal e na fração de 48/180): - 24/180 avos indivisos– José Fernandes Pereira, NIF: 143 203 266 e 24/180 avos indivisos– Maria Fernanda Fernandes Pereira de Pina, NIF: 122 607 589, ambos residentes no Lugar de Merlães, freguesia de Cepelos, Vale de Cambra-----
- O prédio tem de área 4990 m2, e insere-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em Área de RAN, informação prestada pelo Dr. Armando Ribeiro a 24/05/2013. -----

3. Artigo rústico n.º 2225, sito em Tigêlo (proprietária plena da herança

indivisa de Maria Carolina Fernandes Cubal) : - 1/2 avos indivisos – Mário João Fernandes Pereira, NIF: 195 697 359, residente no lugar de Merlães e 1/2 avos indivisos– Carminda Rosa Fernandes Pereira Alves, NIF: 157 749 851, residente no Lugar de Irijó, ambos da freguesia de Cepelos, Vale de Cambra-----

- O prédio tem de área 1940 m2, e insere-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em Área de RAN, informação prestada pelo Dr. Armando Ribeiro a 24/05/2013.-----

4. Artigo rústico n.º 2237, sito em Lobos (proprietária plena da herança indivisa de Maria Carolina Fernandes Cubal) :- 1/2 – avos indivisos Rui Miguel Fernandes Pereira, NIF: 197 571 611, residente no Lugar de Irijó e 1/2 – avos indivisos Maria Fernanda Fernandes Pereira de Pina, NIF: 122 607 589, residente no Lugar de Merlães, ambos da freguesia de Cepelos, Vale de Cambra-----

- O prédio tem de área 1840 m2, e insere-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em Área de RAN, informação prestada pelo Dr. Armando Ribeiro a 24/05/2013.-----

5. Artigo rústico n.º 2327, sito em Carvalhinhos (proprietária plena da herança indivisa de Maria Carolina Fernandes Cubal): - 1/2 – Carminda Rosa Fernandes Pereira Alves, NIF: 157 749 851, e 1/2 – Maria Emília Fernandes Pereira NIF: 157 749 878, ambas residentes no Lugar de Irijó, da freguesia de Cepelos, Vale de Cambra-----

- O prédio tem de área 4980 m2, e insere-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em Área de Espaço Florestal e Espaço Canal, informação prestada pelo Dr. Armando Ribeiro a 24/05/2013.-----



2013.07.23

ACTA N.º 16/2013

FL. N.º 186

A razão que levou à apresentação do presente pedido, segundo o requerente, é para celebração de escritura de Partilhas.-----

Considerando que desta constituição de compropriedade dos prédios rústicos não vai resultar parcelamento físico dos mesmos, em violação do disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, considera-se que poderá ser emitido o parecer favorável solicitado, revogando-se a deliberação tomada em reunião de Câmara em 11/06/2013, no ponto n.º 4."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, revogar a deliberação de 11.06.2013 e emitir parecer favorável ao requerido por José Augusto Alves Dias Pereira, nos termos e condições da informação técnica de 10.07.2013.-----

**3. PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO 298/2013/GNR –
REQUERIMENTO PARA PAGAMENTO DA COIMA EM PRESTAÇÕES:**

Presente requerimento (RE 2747/2013) de Maria de Fátima Gomes Sousa Coutinho, que tendo sido notificada para proceder ao pagamento voluntário da quantia de €194,00, por infração ao disposto no 3, do artigo 4.º do Regulamento n.º 133/2009, da Câmara Municipal de Vale de Cambra, vem solicitar autorização para proceder ao pagamento da coima em quatro prestações.-----

A Chefe da DGSP, em substituição, informou que o pedido poderá ser deferido ao abrigo do disposto no artigo 88.º do Decreto-Lei 433/89.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir o pedido de Maria de Fátima Gomes Sousa Coutinho.----

4. PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO 299/2013/GNR –

REQUERIMENTO PARA PAGAMENTO DA COIMA EM PRESTAÇÕES:

Presente informação da Chefe da DGSP em substituição, datada de 08.06.2013, com o seguinte teor: "No presente processo de contra-ordenação instaurado por o arguido ter procedido ao estacionamento de viatura em cima da relva da praia fluvial de Burgães, em violação dos artigos 4.º, n.º 3 e 9.º n.º 1 alínea a) do Regulamento 133/2009, vem a representante (esposa) do arguido requerer o pagamento da coima pelo seu valor mínimo €194,00, em 4 prestações. O presente pedido poderá ser deferido ao abrigo do disposto no artigo 88.º n.º 4 do Decreto-Lei 433/82."

Anexa o requerimento de Sónia Maria Bastos Sousa Polónia.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir o pedido de Sónia Maria Bastos Sousa Polónia (esposa do arguido).-----

5. REQUERIMENTO DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA PARA VENDA NA FEIRA QUINZENAL DE 23 DE JULHO – RATIFICAÇÃO DE

DESPACHO: Presente para ratificação o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 10.07.2013, que deferiu o pedido da Cruz Vermelha Portuguesa, nos termos da seguinte informação técnica: "Vêm a Cruz Vermelha Portuguesa/Delegação de Vale de Cambra, solicitar autorização para a venda na Feira Quinzenal de 23 de Julho/2013. Relativamente ao solicitado cumpre-me informar V. Ex.ª, que o Regulamento da Feira Quinzenal de Vale de Cambra não contém qualquer disposição aplicável ao caso em apreço, no entanto poderá o mesmo ser apreciado em reunião de Câmara nos termos do Capítulo VI, artigo 24.º, do mesmo Regulamento, que estabelece que "os casos omissos e as dúvidas suscitadas na



interpretação do presente Regulamento serão resolvidas pela Câmara Municipal, segundo critério de normalidade e juízos de equidade."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 10.07.2013, pelo qual deferiu o pedido da Cruz Vermelha Portuguesa.-----

6. PARQUE URBANO VALORIZAÇÃO AMBIENTAL DA ENVOLVENTE DO RIO VIGUES – 1.ª FASE / NEGOCIAÇÃO AMIGÁVEL DA PARCELA DE TERRENO N.º 12:

Presente informação do Chefe da Divisão de Gestão do Território e Fiscalização, em substituição, datada de 25.06.2013, com o seguinte teor: "A negociação de terrenos para a construção do Parque Urbano assentou num princípio seguido para todas as propostas, ou seja, a proposta de negociação tinha por base a área inscrita em artigo matricial.-----

Quando as áreas estavam erradas, e por iniciativa do proprietário, este procedia às devidas correções.-----

Relativamente à parcela n.º 12, e seguindo o princípio atrás referido, a avaliação teve por base a área de 265m2.-----

O proprietário nunca fez qualquer correção da área, no entanto, por medição da área, aquando do levantamento cadastral, confirmo que a parcela tem a área de 428m2."-----

Em devido tempo, informou o Chefe da DGTF, em substituição, que em situações similares e havendo acordo amigável, a Câmara Municipal pagou pela área total do terreno.-----

Discutido o assunto, deliberou a Câmara Municipal, aprovar por unanimidade dos seis membros presentes, a aquisição da parcela de

2013.07.23

terreno nº 12, pelo valor de **€3.406,34 (três mil quatrocentos e seis euros e trinta e quatro cêntimos)**.-----

A presente deliberação, só produzirá efeitos aquando da existência de fundos disponíveis.-----

7. PARQUE URBANO VALORIZAÇÃO AMBIENTAL DA ENVOLVENTE DO RIO VIGUES – 1.ª FASE / NEGOCIAÇÃO AMIGÁVEL DA PARCELA DE TERRENO N.º 49: Presente informação do Chefe da Divisão de Gestão do Território e Fiscalização, em substituição, datada de 25.06.2013, com o seguinte teor: **"A negociação de terrenos para a construção do Parque Urbano assentou num princípio seguido para todas as propostas, ou seja, a proposta de negociação tinha por base a área inscrita em artigo matricial.**-----

Quando as áreas estavam erradas, e por iniciativa do proprietário, procedia às devidas correções.-----

Relativamente a parcela n.º 49, e seguindo o princípio atrás referido, a avaliação teve por base a área de 2600m².-----

O proprietário nunca fez qualquer correção da área, no entanto, por medição da área, aquando do levantamento cadastral, confirmo que a parcela tem a área de 3003m²."-----

Em devido tempo, informou o Chefe da DGTF, em substituição, que em situações similares e havendo acordo amigável, a Câmara Municipal pagou pela área total do terreno.-----

Discutido o assunto, deliberou a Câmara Municipal, aprovar por unanimidade dos seis membros presentes, a aquisição da parcela de terreno nº 49, pelo valor de **€23.900,10 (vinte e três mil e novecentos**



euros e dez cêntimos).-----

A presente deliberação só produzirá efeitos, aquando da existência de fundos disponíveis.-----

8. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE UM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO PARA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUAS RESIDUAIS EM SANDIÃES:

Presente o pedido de parecer prévio, datado de 17-07-2013, da Divisão Financeira e de Controlo de Gestão, para proceder à aquisição de serviços técnicos para execução de ramal de alimentação para estação elevatória de águas residuais em Sandiães, tendo a aquisição em causa, um custo estimado de 75,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Anexa Cabimento.-----

Discutido o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus seis membros presentes, emitir parecer prévio favorável à realização da despesa, nos termos da informação técnica de 17.07.2013.-----

A presente deliberação só produzirá efeitos aquando da existência de fundos disponíveis.-----

9. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA AUDITORIA DE ACOMPANHAMENTO – ISO 9001:2008:

Presente o pedido de parecer prévio, datado de 17-07-2013, da Divisão Financeira e de Controlo de Gestão, para a aquisição de serviços para auditoria de acompanhamento – ISO 9001:2008, tendo a aquisição em causa um custo estimado de 1.731,65€ (após redução remuneratória de 3,5%), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Anexa Cabimento.-----

Discutido o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos

2013.07.23

seis membros presentes, emitir parecer prévio favorável à realização da despesa, nos termos da informação técnica de 17.07.2013.-----

A presente deliberação só produzirá efeitos, aquando da existência de fundos disponíveis.-----

10. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ENCERRAMENTO DE TRÂNSITO NAS VIAS PÚBLICAS – FESTAS EM HONRA DA NOSSA

SENHORA DA SAÚDE: Presente informação do Chefe da DGTF, em substituição, datada de 16.07.2013, com o seguinte teor: "A Irmandade da Nossa Senhora da Saúde, vem, através do seu requerimento de 15.07.2013, dar cumprimento ao preceituado no artº 7º do Decreto Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de Março.-----

Atendendo ao facto do parecer das forças de segurança ser favorável, entendemos não haver inconveniente no encerramento de trânsito das vias públicas nos dias 13, 14 e 15 de Agosto de 2013, de acordo com as plantas anexadas, cumprindo com as orientações das forças de segurança. A entidade deverá requisitar a GNR, de forma a manter a ordem pública e respetiva regularização de trânsito, conforme o respetivo parecer das forças de segurança competentes.-----

Mais informo que, os encargos com as medidas de segurança necessárias à realização da manifestação são suportados pela entidade organizadora e que a suspensão do trânsito deve ser publicitada através de aviso na imprensa, com uma antecedência mínima de três dias úteis, utilizando-se os meios de comunicação mais adequados ao conhecimento atempado pelos utentes. O aviso deve ser enviado para a imprensa pela Câmara Municipal, sendo os respetivos encargos da responsabilidade da entidade



organizadora."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, autorizar o encerramento das vias públicas de acordo com o solicitado pela Irmandade da Nossa Senhora da Saúde, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 16.07.2013.-----

11. ADITAMENTO AO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ENCERRAMENTO DE TRÂNSITO NAS VIAS PÚBLICAS – FESTAS EM HONRA DE S. TIAGO DE CODAL:

Presente informação do Chefe da DGTF, em substituição, datada de 12.07.2013, com o seguinte teor: "A Comissão de Festas de S. Tiago de Codal, vem em aditamento ao seu requerimento de 3/07/2013, solicitar que no próximo dia 27 de Julho de 2013, o encerramento ao trânsito na Rua de S. Tiago de Codal, seja no período das 14.00 h às 17.30h e das 21.30h às 24.00h, tendo em conta que pretendem realizar uma prova de Carrinhos de Rolamentos.-----

Não vemos inconveniente no pedido de encerramento ao trânsito agora proposto, das 14.00h às 17.30h, para a realização da referida prova."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, autorizar o encerramento ao trânsito na Rua de S. Tiago de Codal, de acordo com o solicitado pela Comissão de Festas de S. Tiago de Codal, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 12.07.2013.-----

12. APRECIÇÃO DE CONTRIBUTO PARA DECISÃO DA SUA INCLUSÃO NO ÂMBITO DA APRECIÇÃO PÚBLICA DA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO PDM; Em atendimento, veio o Sr. Hélio Costa, dizer que pretende construir uma estufa para cultivar framboesas e amora,

2013.07.23

e que de acordo com o actual Regulamento do PDM, não está contemplado este tipo de construção em Área Florestal. Como tal, solicita que na atual revisão do Regulamento do PDM, que está a ser levada a efeito, esta solicitação seja considerada.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, incluir este contributo no âmbito da apreciação pública da alteração ao Regulamento do PDM.-----

13. LIGAÇÃO DA ER 227 AO SOUTO; Presente informação da Jurista da Câmara Municipal, Dra. Isabel Mariano, datada de 17.07.2013, com o seguinte teor:-----

“A Câmara Municipal nos termos das deliberações proferidas nas suas reuniões de 15-05-2012, 24-07-2012 e 26-12-2012, solicitou a declaração de utilidade pública para expropriação de 5 parcelas de terreno, necessárias á realização da obra acima referenciada. O procedimento decorreu os seus trâmites normais, foi objeto de apreciação pela DGAL, e, de despacho do Secretário de Estado da Administração Local proferido em 23-05-2013, declarando a utilidade pública urgente da expropriação das parcelas de terreno - declaração n.º 124/2013 publicada no DR 2.ª série, n.º 110 de 7 de Junho de 2013. De seguida e, com vista à tomada de posse administrativa das parcelas de terreno, foi solicitado ao Tribunal da Relação do Porto a nomeação de um perito para intervir na efetivação da vistoria ad perpetuam rei memoriam. Cumpridas as formalidades legais, o perito nomeado compareceu no local, no dia 5-7-2013, pelas 10:00 horas para dar inicio à realização da vistoria - aguardando-se a emissão do respetivo relatório, após o que haveria lugar à tomada de posse



2013.07.23

ACTA N.º 16 / 2013

FL. N.º 190

administrativa das parcelas. Em 8-7-2013 deu entrada um requerimento do interessado Amílcar Manuel Oliveira Braga, invocando a nulidade da citação edital que teve lugar no procedimento e, requerendo que a Câmara Municipal considere a declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação como nula e sem produção de quaisquer efeitos. Verifica-se no entanto, conforme documentação em anexo, que neste momento se encontra a ser realizada, pela Junta de Freguesia de Codal, obra de abertura de via nos terrenos objeto da declaração de utilidade pública para expropriação. Nestes termos, cabe à Câmara Municipal decidir quanto ao prosseguimento a dar ao procedimento, uma vez que a continuidade do mesmo se encontra comprometida, bem como a necessidade de realização da obra está prejudicada, face á tomada de posse dos terrenos e intervenção nos mesmos pela Junta de Freguesia. Assim, nos termos do disposto no artigo 88.º do Código das Expropriações, poderá a Câmara Municipal deliberar desistir da expropriação notificando os interessados e a DGAL da decisão proferida."-----

A Câmara Municipal deliberou por maioria de três votos a favor do Sr. Presidente da Câmara e das Sras. Vereadoras do PPD/PSD presentes, tendo-se absterido da votação os Srs. Vereadores do CDS/PP, aprovar nos termos e condições da informação técnica supra, pôr termo ao processo de expropriação e comunicar à EP, que a execução da obra está a cargo da Junta de Freguesia de Codal.-----

O Sr. Vereador **Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva**, sugere que se deveria dar continuação ao processo de expropriação em curso.-----

14. EMPREITADA “CENTRO ESCOLAR DE MACIEIRA DE CAMBRA – EB 2 - BÚZIO” - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 11: Presente o auto de medição de trabalhos contratuais n.º 11 (OE - Autos 20/2013), de 15 de Julho de 2013, da empreitada de “Centro Escolar de Macieira de Cambra – EB2 - Búzio”, no valor total de quatrocentos e sete mil novecentos e vinte e um euros e trinta e oito cêntimos:-----

Valor dos trabalhos executados	€ 403.882,56
- Depósito de garantia-----	€ 20.194,13
+ IVA (6%)-----	€ 24.232,95
Total do auto-----	€ 407.921,38

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar o auto de medição de trabalhos contratuais n.º 11, da empreitada de “Centro Escolar de Macieira de Cambra – EB2 – Búzio”.-

15. REQUERIMENTO DA JUNTA DE FREGUESIA DE RÔGE PARA CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES ONDE FUNCIONOU A ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO E JARDIM DE INFÂNCIA DE SANDIÃES; Pedido da Junta de Freguesia de Rôge, ofício nº 038/2013 de 21/06/2013, (IPDMS nº 2758/2013), a solicitar a cedência das instalações onde funcionou a Escola Básica 1º Ciclo e Jardim de Infância de Sandiães.-----

A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar a cedência das instalações da EB 1º ciclo e Jardim de Infância de Sandiães através da celebração de Protocolo com a Junta de Freguesia de Rôge, salvaguardando a sua restituição à C.M., caso as instalações sejam abandonadas, não permitindo a realização de obras nas referidas instalações, sem autorização prévia da Câmara Municipal.-----



2013.07.23

ACTA N.º 16/2013

FL. N.º 191

16.COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (CAF) NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – ANO LETIVO 2013/2014;

Presente informação da Divisão de Ação Social e Educação, datada de 16.07.2013, com o seguinte teor: "Nos termos do nº 4 do artigo 9º do Edital n.º 720/2010 de 21 de Julho, que define as "Normas de Funcionamento da Componente de Apoio à Família na Educação Pré-Escolar", compete à Câmara Municipal definir anualmente o valor da comparticipação familiar" pela frequência dos serviços integrados na componente de apoio à família (refeição e prolongamento de horário). O funcionamento da Componente de Apoio à Família na Educação Pré-Escolar, em termos financeiros, atende ao princípio da auto-sustentabilidade, sem prejuízo do previsto no Despacho 300/97. A comparticipação familiar do serviço de refeições no pré-escolar obedece, ainda, ao expresso no Despacho 12284/2011I, cujo custo será o mesmo que o aplicado aos alunos do ensino básico. Assim, conforme o disposto no n.º 4º do artigo 9º do Edital n.º 720/2010, propomos a aplicação das seguintes comparticipações familiares no serviço de

Refeição: -----

1º Escalão: 5 €; -----

2º e 3º Escalões: 50% do valor a definir pelo Ministério da Educação;-----

4º e 5º Escalões; 100% do valor a definir pelo Ministério da Educação.

Relativamente ao serviço de **Prolongamento de Horário**, propomos que sejam mantidas as taxas aplicadas no ano de 2011-2012, designadamente:

1º Escalão: 10%; -----

2º Escalão: 10%; -----

3º Escalão: 12,5%;-----

2013.07.23

a partir do 4º escalão: 15% (até ao limite máximo de 70 €);-----

No que se refere à frequência deste serviço, propõe-se, ainda, a aplicação das seguintes taxas; -----

Apenas acolhimento da manhã: 20% do valor da capitação, com custo mínimo mensal de 5 €; -----

Utilização parcial do Prolongamento de Horário - ao encarregado de educação será imputado o custo parcial pela utilização do serviço correspondente à semana completa, tendo por referência a mensalidade determinada. Face ao exposto submetemos a consideração do executivo municipal a aprovação de:-----

- Mensalidades relativas ao serviço de refeições; -----
- Taxas de comparticipação a aplicar no serviço de prolongamento de horário.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus seis membros presentes, aprovar nos termos das condições da informação técnica supra.

17.PROJETO DE REGULAMENTO DO CARTÃO JOVEM MUNICIPAL – RESULTADOS DA APRECIACÃO PÚBLICA; Presente informação da DCDT , datada de 16.07.2013, com o seguinte teor: “Na sequência da publicação no Diário da República nº 112, II série, de 12 de Junho de 2013 e na sequência do disposto no Código do Procedimento Administrativo no artigo nº 118, o Projeto de Regulamento Cartão Jovem Municipal, foi submetido a inquérito público, por trinta dias. Após este período não foi apresentado qualquer contributo”;-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar, nos termos da informação técnica de 16.07.2013, o



2013.07.23

ACTA N.º 16/2013

FL. N.º 192

Projeto de Regulamento Cartão Jovem Municipal, que se apensa à ata da reunião para os devidos efeitos.-----

Mais deliberou remetê-lo à Assembleia Municipal para aprovação.-----

18. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA APOIO À REALIZAÇÃO DA “FEIRA DOS DEZASSEIS” (CEPELOS); Presente ofício da Junta de Freguesia de Cepelos nº 078/2013, de 02.07.2013, (IPDMS nº 2770/2013), a solicitar apoio para a realização da Feira dos 16 (feira do Gado da raça Arouquesa), que se irá realizar no dia 16 de Agosto de 2013.-----

A Sra. Vereadora Dr^a Adriana Helena Silva Rodrigues prestou os seguintes esclarecimentos sobre o assunto: “No próximo dia 16 de Agosto 2013 ocorrerá o *XVIII Concurso de Bovinos de Raça Arouquesa*, no Parque de São João Baptista, Freguesia de Cepelos, em Vale de Cambra. -----

Esta é uma Feira que, habitualmente, é dinamizada pela Junta de Freguesia de Cepelos, em colaboração com a ANCRE - *Associação Nacional dos Criadores de Raça Arouquesa*, com o apoio da Câmara Municipal de Vale de Cambra, e da ACREC - *Associação Cultural e Recreativa Educativa Cepelense* e a Associação de Viadal. -----

O *XVIII Concurso de Bovinos de Raça Arouquesa* tem como principal objetivo contribuir para o melhoramento e dispersão da Raça Arouquesa e apreciar a evolução que se vem operando nesta raça. Anualmente, tem trazido ao concelho de Vale de Cambra inúmeros visitantes, bem como, participantes, que vêm de todas as partes do país - no ano passado participaram cerca de 60 cabeças de gado neste concurso. Este ano estima-se que o número de participantes ascenda aos 150, de localidades tão diversas como Baião, Cinfães, Castelo de Paiva, Arouca e Castro de

2013.07.23

Aire. -----

O evento que, claramente, está a tornar-se um evento de referência na área, a nível nacional, realiza-se a partir das 07h00, com a chegada e exposição do gado. A partir das 10h00, realizar-se-á o concurso da raça arouquesa, sendo que no recinto da feira e durante todo o dia estará disponível um bar, que disponibilizará a todos os visitantes a carne arouquesa. -----

De tarde, continua a animação do evento, com um espetáculo em palco (ainda a confirmar). -----

Segue em Anexo o valor dos prémios a atribuir em cada uma das categorias do concurso - cerca de 65 prémios (variáveis entre os 15€ e os 100€), aos quais acresce o valor do prémio pela participação de bovinos não premiados (10€/cada).-----

A realização deste evento pressupõe um investimento avultado, que se traduz nos seguinte parâmetros: -----

- Prémios aos participantes (nas 10 classes previstas): +/- 3.095€ (soma de todos os prémios previstos na tabela anexa - 65 prémios, distribuídos por 10 classes); -----

- Troféus (primeiro, segundo e terceiro lugares);-----

- Prémios participação: 10 €/ participante (+/- 85 - subtraindo aos 150 participantes, os 65 que forem premiados = 850€;-----

- Animação;-----

- Divulgação.-----

Total estimado: +/- 6.800,00€ (dependendo sempre da participação dos criadores da raça).-----



2013.07.23

ACTA N.º 16/2013

FL. N.º 193

Prevê a organização que se angariem fundos para garantir a sustentabilidade económica do evento (normalmente, esta receita assegura 50% do investimento), com: -----

- Venda de rifas; -----

- Receitas do Bar e da Cozinha.-----

Sendo um dos objetivos estratégicos da Câmara Municipal, a divulgação e a promoção da agricultura, a comercialização de produtos agrícolas, bem como incentivar a instalação de jovens agricultores com projetos inovadores; cientes de que a agricultura é uma área em expansão, e que este evento pretende, acima de tudo, impulsionar a agricultura e as suas potencialidades; que visa, de igual modo, a dinamização do concelho com vista a atração de ainda mais visitantes ao concelho e a potencialização da economia local, consideramos que este evento congrega num só momento três pilares estratégicos para o nosso concelho: agricultura, turismo e cultura. -----

Considera-se estratégico para o desenvolvimento turístico e cultural do concelho, tomar a Câmara Municipal de Vale de Cambra, co-organizadora deste certame, em colaboração estreita e direta com a Junta de Freguesia de Cepelos e a ANCRA, com o objetivo comum de dinamizar e promover, cada vez mais e melhor este evento, aproximando-o da importância que cada vez mais e melhor este evento, aproximando-o da importância que outrora teve para a região (ver Anexos)".-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus seis membros presentes, atribuir um subsídio no valor de € 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta euros).-----

2013.07.23

A presente deliberação só produzirá efeitos aquando da existência de fundos disponíveis.-----

19. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA APOIO À REALIZAÇÃO DA SEMANA CULTURAL (S. PEDRO DE CASTELÕES); Na sequência do ofício da Junta de Freguesia de S. Pedro de Castelões, nº 074/2013, datado de 30.04.2013, e, após explicação proferida pela Sra. Vereadora Dra. Adriana Rodrigues, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus seis membros presentes, atribuir um subsídio de € 3.000,00 (três mil euros), que deverá ser transferido para a Associação **COCOME**, conforme o solicitado pela Junta de Freguesia de S. Pedro de Castelões;- -

A presente deliberação só produzirá efeitos aquando da existência de fundos disponíveis.-----

20. REQUERIMENTO DA ASSOCIAÇÃO PATINHAS SOLICITANDO APOIO À CONSTRUÇÃO DE UM ABRIGO PARA CÃES ERRANTES, ABANDONADOS E EM RISCO DE VIDA; Presente ofício da Associação Patinhas, a requerer um subsídio, para fazer face às despesas que estão a ter com a construção de um abrigo para os animais acolhidos e que têm de ser retirados urgentemente da habitação onde se encontram atualmente.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, atribuir a esta Associação um subsídio, no valor de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros).-----

A presente deliberação só produzirá efeitos aquando da existência de fundos disponíveis.-----

Por consenso da Câmara Municipal, o Sr. Presidente da Câmara



2013.07.23

ACTA N.º 16/2013

FL. N.º 194

concedeu a palavra ao público inscrito.-----

- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO DE HARMONIA COM OS NÚMEROS 2 E 5, DO ARTIGO N.º 84.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO: Usaram da palavra os Srs. Paulo Renato Ferreira Pinho Oliveira, Maria de Lourdes Ferreira Oliveira e Norvinda Tavares de Pinho, residentes no Edifício Caracas, na cidade de Vale de Cambra, demonstrando desagrado quanto à ocupação indevida de uma fração do Rés do Chão, ocupada pela Associação Ministério Internacional Aliança Eterna, bem como pelo ruído provocado pelo culto.-----

Presentes à reunião, os chefes em regime de substituição da Divisão de Gestão de Serviços Partilhados e da Divisão de Gestão do Território e Fiscalização, prestaram os esclarecimentos solicitados pelo Sr. Presidente e Vereadores.-----

Presente à reunião o Processo nº 135/13, foi o mesmo apreciado pela Câmara Municipal: Presente informação técnica de 18.07.2013, com o seguinte teor: "Relativamente ao requerimento apresentado cumpre informar o seguinte:-----

As obras de alteração no interior das frações que não implicam modificações na estrutura de estabilidade da edificação enquadram-se na alínea b, do número 1, do artigo 6º, do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 26/10 de 30 de Março (obras isentas de controlo prévio) e como tal são passíveis de execução.-----

Já o uso que se está a dar as frações não está em consonância com o

2013.07.23

previsto no título constitutivo da propriedade horizontal uma vez que se destinam a comércio e se verifica o uso para culto religioso.-----

Esta questão poderia ser ultrapassada ao abrigo da lei 16/2001 – Lei da Liberdade Religiosa, artigo 29º- no entanto para tal seria necessário que a entidade fosse pessoa coletiva religiosa com personalidade jurídica adquirida pela inscrição no registo de pessoas coletivas religiosas o que não se encontra demonstrado no processo.-----

Sem prejuízo do que ficou dito, mesmo que fosse aplicável ao caso em apreço o disposto no artigo 29º da Lei de Liberdade Religiosa, haveria sempre que obter o acordo da maioria dos condóminos o que resultaria de decisão tomada em reunião de Assembleia de Condóminos. Sendo que nos termos do disposto no artigo 176 do Código Civil, o proprietário das frações e senhorio das mesmas, não poderia votar dado que a sua qualidade de condómino é conflitante com os seus interesses enquanto senhorio.-----

Cabe ainda referir que este mesmo artigo permite o uso das frações para fins diferente/religioso com carácter transitório pois que expressamente refere que o mesmo é permitido “enquanto não existir uma alternativa adequada”, o que significa que este uso diferenciado do previsto na propriedade horizontal só pode ter lugar com carácter temporário.-----

Não estabelece a lei um prazo para o efeito, pelo que nos teremos que guiar por critérios de bom senso, e que esse bom senso nos diz que um ano será tempo suficiente para que seja procurada e encontrada uma alternativa viável.-----

Nesses termos, considera-se que não estão reunidas as condições para



2013.07.23

ACTA N.º 16/2013

FL. N.º 195

autorizar o uso pretendido.-----

Mais se informa que esta informação aparece na sequência das informações prestadas nos processos anteriores e tendo em conta a documentação agora apresentada.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, concordar com o teor da informação dos serviços técnicos de 18.07.2013 e que seja dado seguimento imediato ao procedimento.-----

21. PROCESSOS DE OBRAS – RELAÇÃO DOS DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E SUBDELEGADAS PELO DESPACHO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO SENHOR PRESIDENTE DA

CÂMARA MUNICIPAL DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009: Presente listagem elaborada pela Divisão de Obras Particulares, dando conhecimento dos processos despachados pelo Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida, no período compreendido entre os dias 10 e 23 de julho de 2013, no uso de competências subdelegadas pelos despachos do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 3 de novembro de 2009, que se sintetizam no seguinte:-----

Decreto-Lei 555/99, na redação dada pelo Decreto-Lei 26/2010:-----

Processos deferidos: -----

- 065/2013, de Arlindo de Almeida Pinho;-----

- 047/2013, de Maria de Lurdes P. Almeida.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

22. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES E OUTROS REQUERIMENTOS: Foram presentes, depois de previamente informados,

2013.07.23

os seguintes processos de obras particulares:-----

PROCESSO N.º 49/2013, de Construções Fernando Soares Ferreira, S.A.: Na sequência do requerimento n.º 49/2013 para licenciamento para construção de uma habitação unifamiliar, no lugar de Gaínde, Macieira de Cambra, presente informação do Chefe da DGTF, datada de 22.07.2013, com o seguinte teor: "De acordo com a informação técnica de 12.7.2013, e atendendo a que a pretensão se enquadra no artigo 101º do Regulamento do PDM e nos critérios definidos pela C.M. (mais de 50% da área de implantação da edificação localiza-se em área urbanizada tipo III), entende-se que a C.M. poderá viabilizar a construção."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 22.07.2013.-----

Retirou-se da reunião o Sr. Presidente da Câmara, tendo designado para presidir à reunião a Sra. Vereadora Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha.-----

PROCESSO N.º 38/2013, de Palmira Rosa Batista: Na sequência do requerimento n.º 38/2013, para licenciamento de reconstrução de Edifício e conservação de fachada, no Fundo do Lugar, na freguesia de Vila Cova de Perrinho, presente informação do Chefe da DGTF, datada de 22.07.2013, com o seguinte teor: "De acordo com a informação técnica de 19.07.2013, ponto 6.2 e conforme referido na Declaração da Junta de Freguesia de Vila Cova de Perrinho, onde refere que se tratou de uma reconstrução, com a mesma área de construção, cêrcea e implantação da edificação anteriormente existente, deverá a C.M., ponderar o



2013.07.23

ACTA N.º 16/2013

FL. N.º 196

enquadramento da mesma quanto ao nº 2 do artº 42 do RMUE (afastamentos e cêrcea).-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, deferir a pretensão da Requerente nos termos e condições da informação técnica de 22.07.2013.-----

Reentrou o Sr. Presidente da Câmara Municipal assumindo a condução dos trabalhos.-----

PROCESSO N.º 619/10, de Laura Maria de Almeida Pinheiro Costa: Presente informação do Chefe da DGTF, datada de 11.07.2013, com o seguinte teor: "De acordo com o solicitado em reunião de 11.06.2013, foi realizado o estudo que anexo para aprovação".-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, concordar com o estudo viário apresentado e dar seguimento ao processo.-----

23. APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA REUNIÃO: A Câmara Municipal aprovou a minuta da ata da reunião, por unanimidade dos membros presentes.-----

24. INFORMAÇÕES: O Sr. Presidente da Câmara Municipal prestou as seguintes informações:-----

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 9 a 22 de julho de 2013, no valor líquido total de € 435.276,72.-----

- Informação do Chefe, em regime de substituição, da Divisão Financeira e Controlo de Gestão, datada de 23.07.2013, relativa ao conjunto de processos (pedidos de requisição; ordens de pagamento de faturas) efetuados, no período de 04 a 19 de julho, no âmbito do parecer genérico

